



AVISO DE ABERTURA PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

DESTILAÇÃO DE CRISE – Exercício Financeiro 2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVATIVOS DO DESTINO FINAL DO ÁLCOOL

1. Enquadramento:

Face às dificuldades logísticas evidenciadas pelos destiladores, que condicionam e comprometem o efetivo cumprimento da data limite da comprovação do destino final do álcool, auscultado o IFAP, I. P., altera-se o **ponto 10.** do Aviso de Abertura para Submissão de Candidaturas, do IVV, I. P. de 5 de julho de 2023, com a última alteração introduzida pelo Aviso de Abertura de 15 de setembro de 2023, prorrogando-se o prazo para a apresentação de comprovativos do destino final do álcool, passando a vigorar a seguinte redação:

10. Prazos:

A Portaria n.º 190/2023, de 5 de julho, estabelece que os prazos de aplicação da medida são definidos em Aviso. Assim:

- Prazo para submissão das candidaturas: **decorre das 9:00 horas de 6 julho até 27 de julho 2023;**
- Prazo para a submissão dos Pedidos de Pagamento: **18 de setembro 2023;**
- Prazo para a apresentação de comprovativos do destino final do álcool: **15 de junho 2024.**

Lisboa, 28 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P.